

**DECRETO Nº 261, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO  
REFIS CONCILIA MARICÁ, INSTITUÍDO PELA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 303/2018.

**CONSIDERANDO** o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 303, de 13 de novembro de 2018, publicada no Jornal Oficial do Município (JOM) em 19 de novembro de 2018 (Edição nº 908);

**CONSIDERANDO** a relevância para o interesse público na disponibilização de mecanismos que possibilitem o aumento da arrecadação tributária e a consequente materialização de políticas públicas de interesse coletivo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado até o dia 31 de janeiro de 2019 o prazo de vigência do Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Maricá, REFIS – CONCILIA MARICÁ, instituído pela Lei Complementar nº 303/2018 e regulamentado pelo Decreto nº 242/2018.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês dezembro de 2018.

Fabiano Taques Horta  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ